

EDITAL 016/2012 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA FASE DE HABILITAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Fase do julgamento do Recurso administrativo em segunda instância do Edital FAPES Nº 016/2012 — Inovação Tecnológica, homologado *ad referendum* pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES — CCAF:

Nº	PROCESSO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	60902523	Carlos Alberto Moraes Gonçalves	Indeferido
2	60902582	Clayton Perônico de Almeida	Indeferido
3	60891700	Denise Coutinho Endringer	Indeferido

Em 15 de Abril de 2013.

ANILTON SALES GARCIA

Diretor Presidente – FAPES

^{**} Publicado no Diário Oficial do Estado – DIOES à pagina 08 da seção "Executivo", em 16/04/13 **

da colaboração dos demais Órgãos e Entidades nele representados.

Art. 8° A participação no Comitê Gestor de Resíduos Sólidos do Estado do Espírito Santo é considerada como de relevante interesse público e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 9° Fica revogado o Decreto n^{o} 2362-R, de 24 de setembro de

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de abril de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE Governador do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 146-S, de 12 de abril de

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2012, a servidora ELISA MARQUES FONSECA, no período de 15/04 a 13/05/2013.

CLARA MARIA B. MONTEIRO DE BARROS

Gerente Administrativa Protocolo 33119

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO **PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTTI -**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO DE **RECURSO DOS EDITAIS:**

Edital FAPES Nº 005/2012 -Participação em Eventos

Edital FAPES Nº 016/2012 -Inovação Tecnológica

Fdital FAPFS Nº 025/2012 -Estágio Técnico-científico

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do julgamento dos recursos administrativos em segunda instância e a homologação pelo Conselho Científico Administrativo da FAPES-CCAF estão disponíveis no site www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial,

7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 15 de abril de 2013. Anilton Salles Garcia Diretor Presidente/FAPES Protocolo 33106

RESUMO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2013.0003

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA CONTRATADA: PAPERMEL LOGÍSTICA E DISTRUBUIÇÃO

LTDA-ME

CNPJ.: 05.509.216/0001-09 **OBJETO**: Fornecimento materiais de higiene pessoal. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.242,60 (sete mil. duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. RECURSOS: Atividade 1912208002420 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes 0101 orçamento da FAPES para o

exercício de 2013. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Processo no 61329681/2013

Vitória, 15 de abril de 2013.

Anilton Salles Garcia Diretor-Presidente/FAPES Protocolo 33172

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -

PORTARIA Nº 046 - S, de 12 de abril 2013.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Processante, instituída na Portaria nº 041-S, de 02 de setembro de 2010, nos processos nº 41525116, 41524683, 41524799, 41525027, 41524977 e 41525213, pelas razões expostas pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, em conformidade com o § 1º, do art. 249 da Lei Complementar Estadual nº 46/94.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo do IPAJM

PORTARIA Nº 047 - S, de 12 de abril 2013.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM. no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Processante, instituída na Portaria nº 028-S, de 06 de março de 2013, no processo nº 61441104, pelas razões expostas pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, em conformidade com o § 1º, do art. 249 da Lei Complementar Estadual nº 46/94.

PORTARIA Nº 048 - S, de 12 de abril 2013.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Processante, instituída na Portaria nº 024-S, de 20 de fevereiro de 2013, no processo nº 61319201, pelas razões expostas pelo Presidente da Comissão . Especial de Sindicância, em conformidade com o § 1º, do art. 249 da Lei Complementar Estadual nº 46/94.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 32900

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria n.º 409 de 12 de abril de 2013

RETIFICAR a Portaria nº 1064, de 15 de junho de 2007, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais a partir de 01 de agosto de 2006 de acordo com 6°-A da Art. Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art. 30 da Lei Complementar 282, publicada no DO de 26/04/ 2004 ao AUXIITAR ADMINISTRATIVO QSS-II, Ref.-6, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, SERGIO MENEZES DOS SANTOS, nº funcional 850928/52, com proventos fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41

de 31/12/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da EC nº 70/2012.

(processo: 34985255)

Portaria n.º 415 de 12 de abril de 2013

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 18 de março de 2013, de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO MP.2.X.06, do Quadro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. ERNESTO RIBEIRO, matrícula no 68, computados 35 anos, 10 meses e 08 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

(processo: 07569947)

Portaria n.º 414 de 12 de abril de 2013

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais, a partir de 23 de fevereiro de 2011, de acordo com o art. Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº promulgada em 29/03/2012, publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art.30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao PROCURADOR - QSS S/R, do Quadro do Permanente Serviço Civil do Poder Executivo, MAURICIO DE AGUIAR RAMOS, número funcional 1512587/52, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no art.2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012. (processo: 05838290)

Portaria n.º 385 de 10 de abril de 2013

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de agosto de 2012, de acordo com o art. 6º, incisos I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ANALISTA JUDICIÁRIO 02 PJ.3.C.16, do Quadro Permanente do Tribunal da Justiça, ALCIONIR ROBERTY CAMPANA, matrícula nº 206443-27, computados 30 anos, 05 meses e 23 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 48486728)

Portaria n.º 410 de 12 de abril de 2013

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos